



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMANDO E CONTROLE INTEGRADO - DCCI

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DA COMISSÃO

Pregão Eletrônico nº 9073/2026 – Análise Técnica da Documentação de Habilitação

Processo nº 25/1200-0000494-1

Referência: Solicitação de manifestação técnica encaminhada pela CELIC/SPGG em 26/08/2026, referente à habilitação apresentada pela licitante **TEKGEO TECNOLOGIA EM GEOLOCALIZAÇÃO LTDA**, CNPJ: 47.277.125/0001-27.

1. DO OBJETO DA ANÁLISE

Esta manifestação limita-se à análise técnico-documental da documentação de habilitação apresentada pela empresa **TEKGEO TECNOLOGIA EM GEOLOCALIZAÇÃO LTDA**. A análise jurídica, a decisão quanto à suficiência formal da documentação apresentada, eventual diligência, habilitação, inabilitação ou demais providências administrativas competem à CELIC/SPGG.

Para fins da presente manifestação técnica, foram analisados os documentos encaminhados pela licitante, especialmente os arquivos:

1. 01 ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA 064.2023- SEAP_RN;
2. SEI_SEARH - 064.2023 - Contrato;
3. SEI_SEAD - Contrato 019.2024;
4. CONTRATO_CREA_ assinado_(1)_assinado_ assinado;
5. CREA - 31.08.26;
6. CREA PF - 12.10.26.

Tais documentos foram considerados para verificação técnico-documental da experiência anterior da empresa, da compatibilidade do objeto atestado, dos quantitativos executados, da regularidade junto ao CREA e da existência de responsável técnico vinculado à licitante.

2. DO OBJETO DO CERTAME

Manifestação Técnica ao Pregão Eletrônico 25/1200-0000494-1 do Edital PE: 9073/2026 ----- página 1



O Pregão Eletrônico nº 9073/2026 tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de equipamentos e softwares de monitoramento e rastreamento eletrônico de pessoas vinculadas a procedimentos judiciais, em especial no contexto de proteção a vítimas da Lei Maria da Penha, mediante o fornecimento integrado de:

- a) Tornozeleira eletrônica (3.000 unidades/mês, por 12 meses);
- b) Dispositivo de Acompanhamento da Vítima - DAV (smartphone); e
- c) Sistema de Monitoramento Eletrônico - SME (plataforma de gestão/supervisão).

Trata-se, portanto, de objeto específico e sensível, cujo núcleo técnico consiste no monitoramento eletrônico de pessoas - com rastreamento em tempo real, georreferenciamento, alertas, gestão de zonas de exclusão/inclusão e operação de plataforma dedicada ao acompanhamento de medidas judiciais. Esse núcleo não se confunde com soluções genéricas de tecnologia da informação, videomonitoramento de vias públicas ou reconhecimento de placas veiculares.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

O Termo de Referência, em sua seção “Qualificação Técnica”, estabelece que a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, com especificação dos serviços executados, atestando o bom desempenho e o correto cumprimento do contrato, no quantitativo mínimo de 20% (vinte por cento) da quantidade total a ser contratada, especificamente no serviço de monitoramento eletrônico de pessoas.

O mesmo item do Termo de Referência dispõe que o atestado deverá conter, no mínimo, o nome, endereço e telefone de contato do atestante; data de início da prestação do serviço; data de término da observação, se aplicável; duração do período em que houve o monitoramento eletrônico; fabricante e modelo do equipamento utilizado; e nome e versão do software utilizado. Também estabelece que os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da licitante, conforme contrato social registrado na Junta Comercial competente e cadastro da Receita Federal do Brasil.

No caso da documentação apresentada pela empresa TEK GEO TECNOLOGIA EM GEOLOCALIZAÇÃO LTDA., verifica-se que o atestado emitido pela Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte - SEAP/RN declara a prestação de serviços de monitoramento eletrônico de pessoas, sob vigilância do Estado, com fornecimento de tornozeleiras eletrônicas, equipamentos para prevenção de violência doméstica e insumos necessários à execução do serviço, no período de 11/10/2023 a 08/04/2024, vinculado ao Contrato nº 64/2023.

O Contrato nº 64/2023 indica quantitativo aproximado de 2.000 tornozeleiras eletrônicas/mês e **100 equipamentos para prevenção de violência doméstica/mês.** Já o Contrato nº 019/2024 indica quantitativo aproximado de 6.250 tornozeleiras eletrônicas/mês e **250 equipamentos para prevenção de violência doméstica/mês.**



Considerando que a solução prevista no certame contempla o conjunto integrado formado pela tornozeleira eletrônica do agressor e pelo DAV/equipamento de proteção da vítima, o quantitativo tecnicamente relevante para aferição do kit corresponde aos equipamentos voltados à prevenção de violência doméstica. Nos documentos analisados, o maior quantitativo identificado para esse componente é de 250 equipamentos/mês, o que demonstra experiência materialmente compatível com solução voltada ao monitoramento eletrônico de pessoas e à proteção de vítimas de violência doméstica, porém **não alcança o patamar mínimo de 600 kits/mês, correspondente a 20% do quantitativo de 3.000 unidades previsto no Termo de Referência.**

Contudo, no atestado de capacidade técnica analisado, **não foram identificadas informações expressas quanto ao fabricante e modelo dos equipamentos efetivamente utilizados, tampouco quanto ao nome e versão do software empregado na execução do serviço,** elementos previstos no Termo de Referência como conteúdo mínimo do atestado, cabendo à CELIC/SPGG avaliar a suficiência formal da documentação apresentada e as providências administrativas cabíveis.

Quanto aos documentos relativos ao CREA e ao responsável técnico, verifica-se a apresentação de certidões e contrato de vínculo técnico-profissional relacionados à empresa e ao profissional indicado. Tais documentos foram considerados sob o aspecto técnico-documental, sem prejuízo da avaliação pela CELIC/SPGG quanto à validade, vigência, suficiência formal e compatibilidade das atribuições profissionais com as exigências do certame.

4. CONCLUSÃO TÉCNICA

Após análise dos documentos apresentados, verifica-se que a empresa TEK GEO TECNOLOGIA EM GEOLOCALIZAÇÃO LTDA. apresentou elementos indicativos de experiência anterior em serviço de monitoramento eletrônico de pessoas, com fornecimento de tornozeleiras eletrônicas e equipamentos voltados à prevenção de violência doméstica.

Entretanto, considerando que o objeto do Pregão Eletrônico nº 9073/2026 contempla solução integrada composta por tornozeleira eletrônica do agressor, Dispositivo de Acompanhamento da Vítima - DAV e Sistema de Monitoramento Eletrônico - SME, os documentos analisados não permitem concluir pelo atendimento integral dos requisitos de qualificação técnico-operacional previstos no Termo de Referência.

Quanto ao quantitativo mínimo de 20%, o maior quantitativo identificado para equipamentos de prevenção de violência doméstica é de 250 unidades/mês, inferior ao patamar mínimo de 600 kits/mês, correspondente a 20% do quantitativo de 3.000 unidades previsto no certame.

Registra-se, ainda, que o atestado de capacidade técnica apresentado não indica expressamente o fabricante e modelo dos equipamentos efetivamente utilizados, tampouco o nome e a versão do software empregado na execução anterior, elementos previstos no Termo de Referência como conteúdo mínimo do atestado.



Dessa forma, sob o ponto de vista técnico-documental, a documentação apresentada demonstra compatibilidade quanto à natureza geral do serviço, mas não permite concluir pelo atendimento integral dos requisitos de qualificação técnico-operacional previstos no Termo de Referência, especialmente quanto ao quantitativo mínimo exigido para a solução integrada e quanto à identificação do fabricante/modelo dos equipamentos e do nome/versão do software utilizado.

A presente manifestação limita-se à análise técnica da documentação encaminhada, cabendo à CELIC/SPGG a decisão quanto à suficiência formal dos documentos apresentados, à habilitação ou inabilitação da licitante e às demais providências administrativas cabíveis.

É o parecer técnico.

Porto Alegre, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente  CARLOS MAGNO DA SILVA VIEIRA Data: 04/09/2026 09:13:37-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br Cel PM RR Carlos Magno da Silva Vieira Membro da Comissão Documento assinado digitalmente  VALDOMIRO ELIAZAR DO AMARAL ARAUJO Data: 04/09/2026 10:46:02-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br 2º SGT PM Valdomiro Eliazar do Amaral Araujo Membro da Comissão Marcelo Cristian Tavares Lira ESPECIALISTA DE TI Membro da Comissão	Documento assinado digitalmente  ROBERTO FLORES NASCIMENTO Data: 04/09/2026 11:36:48-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br Maj PM Roberto Flores Nascimento Membro da Comissão Documento assinado digitalmente  MAGNO RIBEIRO ELIZALDE Data: 04/09/2026 09:16:31-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br Magno Ribeiro Elizalde ESPECIALISTA DE TI Membro da Comissão Documento assinado digitalmente  JHONATAN LARANJEIRA AARON Data: 04/09/2026 09:26:49-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br SD BM Jhonatan Laranjeira Aaron Membro da Comissão
--	---